LEI 3.594 DE 21 DE JANEIRO DE 2011

Altera a Lei nº 3.517, de 14 de abril de abril de 2010 que "Dispõe sobre a Organização Administrativa da Câmara Municipal de Coronel Fabriciano e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, por seus representantes, **APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:**

Art.1º. Fica criado no anexo I da Lei Municipal nº. 3.517/2010, 01 (um) cargo de Coordenador, nível F, de provimento em comissão.

Art.2º. As atribuições do cargo criado são as seguintes: coordenar as atividades operacionais e administrativas do sistema de sonorização e telefonia do legislativo municipal, responsabilizando pelas transmissões de dados, voz e mídias eletrônicas, elaboração de relatórios, bem como dirigir e executar serviços de apoio administrativo.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 21 de janeiro de 2011.

Francisco de Assis Simões Thomaz
PREFEITO MUNICIPAL